



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O Município de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 733/2020 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005 e alterações constante da Lei nº 2.595/2013 considerando:

I - atender à necessidade temporária de **Médico - Clínico Geral**, **Enfermeiro** e **Técnico em Enfermagem** todos por 40 (quarenta) horas semanais principalmente em virtude da pandemia de ordem internacional ocasionada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, onde estes irão atuar no objetivo e manutenção da habilitação de um Centro de Atendimento para Enfrentamento à (COVID-19), prestando serviço de urgência e emergência e atenção básica, e ainda podendo substituir nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior à 30 (trinta) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005 e alterações constantes da Lei nº 2.595/2013.

II – o estado de calamidade pública ocasionado pelo surto endêmico de dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor tendo em vista a seriedade e gravidade da situação, eis que alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;

III – o notório interesse público na manutenção de seus serviços essenciais, **TORNA PÚBLICO:**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para **Médico-Clínico Geral Temporário**, **01 (uma) vaga** para **Enfermeiro** e **01 (uma) vaga** para **Técnico em Enfermagem** todos por 40 (quarenta) horas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

semanais, desempenhando função temporária ao Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde tendo em vista a **necessária e crucial manutenção da habilitação de um Centro de Atendimento para Enfrentamento à (COVID-19), o surto endêmico de dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor e seus programas de gestão;**

**1-DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1-**O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.2-**O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

**1.3-**O Processo Seletivo Simplificado também destinar-se-á a formação de Cadastro de Reserva (CR) para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde e casos de calamidade pública conforme a disposições da Lei nº 2.108/2005 e suas alterações constantes da Lei nº 2.595/2013.

**1.4-**Este processo seletivo destina-se a contratação de **Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** – todos por 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do resultado final do teste seletivo.

**1.5-**O processo será executado pelo seguinte cronograma:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
13/09/2020	Publicação de Edital
21/09/2020 22/09/2020	à Período de Inscrições
23/09/2020	Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar.
24/09/2020 25/09/2020	e Período de recurso contra o Resultado Preliminar
27/09/2020	Classificação Final- homologação da classificação

**2 - DO REGIME JURÍDICO**

**2.1-**A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, e suas alterações constantes na Lei nº 2.595/2013.

**2.2-**O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente aos níveis respectivos mencionados da Tabela de Vencimentos do Anexo XXX do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Colorado vigente à época da contratação.

**3-DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-**As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **21/09/2020 à 22/09/2020**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das **08h00min às 11h30min.**

**3.2-**Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3-**A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

**3.4-**Não será cobrada taxa de inscrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

**4-DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

**4.1-** São requisitos para inscrições:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

**4.2-Escolaridade:** é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, e ainda os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>C.H.</b>	<b>Salário base</b>	<b>Requisitos para provimento.</b>
Médico Clínico Geral	CR*	40 horas semanais	R\$ 13.403,44	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Enfermeiro	CR	40 horas semanais	R\$ 2.924,37	Graduação (curso superior) em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM.
Técnico de Enfermagem	CR	40 horas semanais	R\$ 1.523,29	Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho R. de Enfermagem - COREM

**4.3** - Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

**4.4 - ATRIBUIÇÕES:**

Constantes do **(Anexo I)**.

**5-PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1-** Juntamente com a ficha de inscrição **(Anexo II)** devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da **função** e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

**5.2-**A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

**5.3-**A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.4-**A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

**5.5-**Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

**5.6-**O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**5.7-**Ao candidato fica atribuída a total responsabilidade pelas informações prestadas e fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

**5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, para a qual será reservada 5% (cinco) por cento das vagas que forem preenchidas.

**6- DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1-**O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

**6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargos de Médico e Enfermeiro;**

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico/ Enfermeiro	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----....-----	150 PONTOS

**6.3 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo Técnico de Enfermagem**

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	50 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Técnico em Enfermagem	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----....-----	100 PONTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

**6.4** - Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

**6.5**- Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

**6.6**- Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

**a)** Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**b)** Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

**c)** Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

**d)** Contrato de trabalho (com início e fim);

**e)** Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

### **7-PROVA E TÍTULOS**

**7.1**-Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

### **8 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1** - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

**8.2** – Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

**a)** idade;

**b)** O número de filhos;

**c)** O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

### **9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS**

**9.1**-A classificação final será publicada no dia **27/09/2020** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital do Município de Colorado e nos Sites:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

[www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br);

<http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php>;

[www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) e

Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

**10- CHAMADA:**

**10.1** - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

**10.2** - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

**10.3** - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

**10.4** - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto à jornada e carga horária de trabalho.

**10.5** - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (**Anexo III**) expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

**10.6** - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o Município de Colorado em aproveitar todos os classificados. A classificação gera para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

**11 - DA ATRIBUIÇÃO:**

**11.1-** Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina, a Enfermagem e a Técnica em Enfermagem.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de **Médico - Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.**

**12.2** - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

**12.3** - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

**12.4** - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração - (Paço Municipal) sendo uma via do candidato e uma via da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**12.5** - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

**12.6** - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto, e este deverá constar a indicação do nome do processo seletivo, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que esta concorrendo, a fundamentação do recurso bem como deverá estar devidamente assinado.

**12.7** - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

**12.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de validade do Processo Seletivo.

**12.9** - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**12.10** - Ao Município de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**12.11** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**12.12** - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de até 180



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

(cento e oitenta) dias, um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**12.13** - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 11 de setembro de 2020.

**José Hélio Geminiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Talita Campos Mareti**  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 001/2020**

**CARGO:** MÉDICO

**SÍMBOLO:** MED

**ESCOLARIDADE:** Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

**HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA:** registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

**FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Mediar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 15ª Regional de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 15ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO:** ENFERMEIRO

**SÍMBOLO:** ENF

**ESCOLARIDADE:** Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

**HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA:** registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

**FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

enfermagem; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios e alimentar sistemas de informações referentes as atividades sob sua supervisão. Participar do Programa de Saúde da Família, quando convocado, caso em que deverá atender, em visita domiciliar pacientes com patologias cujo diagnóstico e/ou controle sejam delegados à enfermagem; promover debates com a comunidade quando solicitado ou quando se mostrar necessário; organizar periodicamente reunião com Agentes Comunitários de Saúde; encaminhar pacientes para o Centro de Saúde ou Hospital, se necessário; Participar efetivamente do treinamento das equipes do PSF; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

**CARGO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**SÍMBOLO:** TE

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo e Pós Médio na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

**HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA:** registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

**FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Exercer atividades de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

**ANEXO II**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2020**  
**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº**

--

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
<b>Endereço para Contato</b>		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (frente e verso); <input type="checkbox"/> CPF; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Comprovante quitação eleitoral <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista ( Masculino) <input type="checkbox"/> Diplomas e Títulos (graduações, etc...) <input type="checkbox"/> Comprovante de Capacitações <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de serviço		
Quantidade de folhas recebidas: _____		
<b>Obs:</b>		

**- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

*Secretaria Municipal de Saúde*

---

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**ATESTADO**

Atesto que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente  
Exame Médico em perfeitas condições de saúde para exercer as funções  
públicas citado no Edital n.º 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado para  
a função de \_\_\_\_\_, junto à Secretaria Municipal de Saúde  
de Colorado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.